



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

Data 19/07/12

"AD REFERENDUM" Nº 001/2012

Data 19/07/12

SÚMULA. Aprova despesas realizadas para re-locação de famílias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado "**Ad Referendum**" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização de despesas para re-locação de famílias que estavam residindo no lote 10-A-1 da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, Distrito Industrial, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. Na re-locação 04 (quatro) famílias foram para o lote nº 10 Rem. da gleba nº 01 Imóvel Andrada, e 02 (duas) famílias ficaram no lote citado no *caput* deste artigo, em outra área, possibilitando assim a construção de 01(um) barracão industrial.

Art. 2º- Os recursos para o pagamento do valor da operação foram suportados com recursos próprios do orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º- Este "**Ad Referendum**" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2012.


Antenor Carlos da Motta
Presidente.